



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3809 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 09 de outubro de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

- Portaria

GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato de Termo de Cancelamento da Ata
- Extrato de Termo de Cancelamento da Ata
- Extrato de Contrato
- Extrato de Termo Aditivo

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- Termo de Revogação do Pregão Eletrônico

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Rescisão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 331/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Sra. **MARIA JOSENEUDA DE CARVALHO DANTAS** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. **MARIA JOSENEUDA DE CARVALHO DANTAS** do cargo em comissão de Núcleo de Suporte Administrativo - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020601/2024****ATA Nº 057/2024****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024-0004**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** WS COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 46.385.061/0001-15

DA RESCISÃO: Fica cancelada a Ata de Registro de Preços (057/2024) cujo objeto é o registro de preços para a eventual Contratação de pessoa jurídica do ramo de produtos alimentícios do grupo perecível e não perecível para futura aquisição gradual para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Ensino Integral, a partir da data de publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente cancelamento tem por fundamento os termos da cláusula 9.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 057/2024, bem como o descumprimento das regras do

Diário Oficial do Município

art. 28, I do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, conforme instrução processual contida nos autos do processo em epígrafe.

DATA DO CANCELAMENTO: 09 de outubro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
WILLIAM SALES DA SILVA – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28060201/2024

ATA N° 126/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024-0028

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA

CNPJ: 38.234.098/0001-14

DA RESCISÃO: Fica cancelada a Ata de Registro de Preços (126/2024) cujo objeto é o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafão 20 litros, água mineral em garrafa de 500 – 510ml e garrafão de água mineral, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação/RN, a partir da data de publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente cancelamento tem por fundamento os termos da cláusula 9.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 126/2024, bem como o descumprimento das regras do art. 28, I do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, conforme instrução processual contida nos autos do processo em epígrafe.

DATA DO CANCELAMENTO: 09 de outubro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
FRANKLIN LIMA DE AZEVEDO -- **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 136/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2023-0060.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: JOÃO JOTAESSIO DE FREITAS

CNPJ: 11.859.973/0001-05

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a formalização de contrato Administrativo, oriundo da Ata de Registro de preços nº 141/2023, que tem por objeto À Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como, locação de maquinas de sorvete, pipoca e algodão doce, para atender aos eventos do “PDF Kids”, “Valorizando Nosso Bairro”, “Feirinha da Nossa Gente” e outros eventos que vierem a ser realizados por este Município, para atender a demanda oriunda de secretaria Municipal de Cultura e Lazer – SECULT.

Diário Oficial do Município

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 337.434,00 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 2001 - Secretaria de Governo, Ação 2022 - Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita, Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura e encerramento em 04 de outubro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
JOÃO JOTAESSIO DE FREITAS – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 105102102

CONTRATO N° 152/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 8/2021-0017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: QUANTUM PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 26.915.814/0001-40

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 152/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de outubro de 2024 e término em 09 de outubro de 2025, com o objetivo de dar continuidade a prestação do serviço de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica, análise, avaliações, inspeções, laudos, pareceres técnicos, perícias, relatórios, vistorias, fiscalização em obras públicas, elaboração de licenciamentos e outorgas, elaboração de orçamentos, suporte na alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos e repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, no que se refere área de engenharia, destinado ao atendimento da demanda das ações no município de Pau dos Ferros/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 11001 - Secretaria do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico, Ação 2258 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, alínea d, da Lei 8.666/1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Diário Oficial do Município

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 6/2024-0039

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN, a Excelentíssima Senhora **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, seguindo por analogia a disposição do inciso II do art. 71 da Lei 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF.

RESOLVE,

REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N°. 6/2024-0039, cujo o objeto é a contratação de pessoa-jurídica para fornecimento de licença de direito de uso de sistema de controle interno, solução em plataforma cloud computing (nuvem) em ambiente seguro e criptografado, possuindo funcionalidades, parâmetros e relatórios estruturados em rotinas que permita operacionalizar as atividades da Controladoria Geral do Município.

O presente ato justifica-se por motivos supervenientes, bem como, pautado no poder de auto discricionariedade da administração no tocante a análise de conveniência e juízo de valor deste procedimento, haja vista a identificação, após memorando apresentado pela Controladoria Geral do Município, que a empresa ora vencedora do certame não atende os requisitos técnicos contidos especificadamente nos itens 5.1 e 6.2 do termo de referência deste processo, o que fragiliza a execução do objeto pretendido, sendo necessário a sua revogação, e em seguida a designação, com aviso na imprensa, da realização de um novo processo licitatório.

Desta forma, não se vislumbra, no presente caso, qualquer óbice à revogação pretendida, referente ao processo licitatório em questão.

Com efeito, prosseguir com processo, resultaria em uma contratação que não atingiria sua finalidade principal, qual seja, o atendimento da real necessidade do objeto a ser contratado.

Assim, percebendo-se a necessidade de readequação, buscando a melhor maneira de atendimento dos interesses da administração e, ainda, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, cabendo, portanto, a realização de um novo procedimento licitatório, fica **REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N°. 6/2024-0039**, nos termo da legislação vigente, para todos os efeitos.

Publique-se.

Pau dos Ferros – RN, 09 de outubro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e a Sra. **ALEXANDRINA MARIA DO RÊGO NETA**, portadora da cédula de identidade nº 1.xxx.229, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.xxx.644-xx, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Alexandrina Maria do Rêgo Neta, em 05 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidento o presente contrato a partir de 09 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 09 de outubro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 156/2024 – SEDES/PMPF
Em, 09 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - Conceder ao Servidora **ZENÓLIA MARIA FERNANDES FEITOZA**, Coordenadora dos Programas Sociais Municipais, matrícula nº 140052-5, $\frac{1}{2}$ (meia) diária, referente ao dia 11 de outubro de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Mossoró - RN com valor referente a **R\$ 60,00 (sessenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo, o deslocamento de técnica para realizar visita institucional, localizado na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 157/2024 – SEDES/PMPF

Em, 09 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **JACKSON DIEGO SAMPAIO LUCENA**, motorista, matrícula nº 1428, o valor de 1 e $\frac{1}{2}$ (uma e meia) diária, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal-RN, com o valor referente a **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem a finalidade de transportar a Secretária de Assistência Social na realização de tratativas de demandas referentes aos serviços e programas assistidos pelo COEGEMAS-RN, na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL